

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE
MADEIRA LTDA**

CNPJ/MF: nº 31.558.671/0001-04

NIRE: 412.0889403-2

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VITOR STAMM, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/03/1990, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.727.629-85, portador da carteira de identidade civil nº.98855785/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, 119, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-000.

2) SANDRO FRANCALACCI FRANÇA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/09/1970, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 872.696.609-30, portador da carteira de identidade civil nº.M4.014.567/SESP/MG, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 4753, Ap.501 4º Andar, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80240-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA**, com sede na Rodovia da Uva, 6086, Brcao 03, Arruda, Colombo-PR, CEP 83401-520, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.558.671/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0889403-2 em 20/09/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio SANDRO FRANCALACCI FRANÇA, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao sócio **VITOR STAMM**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VITOR STAMM	100.00	42.500	42.500,00
TOTAL	100.00	42.500	42.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VITOR STAMM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:09 SOB Nº 20192866710.
PROTOCOLO: 192866710 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902431327. NIRE: 41208894032.
WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE
MADEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE
MADEIRA LTDA**

CNPJ/MF: nº 31.558.671/0001-04

NIRE: 412.0889403-2

Folha: 2 de 5

atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE
MADEIRA LTDA**

CNPJ/MF: 31.558.671/0001-04

NIRE: 412.0889403-2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VITOR STAMM, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/03/1990, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.727.629-85, portador da carteira de identidade civil nº.98855785/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, 119, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA**, com sede na Rodovia da Uva, 6086, Brcao 03, Arruda, Colombo-PR, CEP 83401-520, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.558.671/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0889403-2 em 20/09/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:09 SOB Nº 20192866710.
PROTOCOLO: 192866710 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902431327. NIRE: 41208894032.
WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE
MADEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE
MADEIRA LTDA**

CNPJ/MF: nº 31.558.671/0001-04

NIRE: 412.0889403-2

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA** e tem sede e domicílio na Rodovia da Uva, 6086, BRCAO 03, Arruda, Colombo-PR, CEP 83401-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 26/08/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, Comércio atacadista de materiais de construção e Fabricação de móveis com predominância de madeira.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 1 (uma) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VITOR STAMM	100.00	42.500	42.500,00
TOTAL	100.00	42.500	42.500,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:09 SOB Nº 20192866710.
PROTOCOLO: 192866710 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902431327. NIRE: 41208894032.
WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE
MADEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE
MADEIRA LTDA
CNPJ/MF: nº 31.558.671/0001-04
NIRE: 412.0889403-2**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VITOR STAMM**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:09 SOB Nº 20192866710.
PROTOCOLO: 192866710 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902431327. NIRE: 41208894032.
WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE
MADEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE
MADEIRA LTDA
CNPJ/MF: nº 31.558.671/0001-04
NIRE: 412.0889403-2**

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 15 de maio de 2019.



VITOR STAMM





SANDRO FRANCALACCI FRANÇA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:09 SOB Nº 20192866710.
PROTOCOLO: 192866710 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902431327. NIRE: 41208894032.
WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE
MADEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Gradano - Tabela e Registradora Designada
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telef: (41) 3013.1667



Selo Digital Nº: XvtqL.mvJyD.DkUuj-JxMj2.nbvvv

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **VITOR STAMM e SANDRO FRANCALACCI FRANCA**, *0400*, Dou fé.
Curitiba-PR, 16 de maio de 2019.

Em Teste da Verdade

Patricia Rafaela Wilchenski-Escrevente

Emol: R\$16,82 (VBO: R\$3,60), Selo: R\$0,80, Funrejuv: R\$4,20, FADEP: R\$0,84 Total: R\$22,66



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:09 SOB Nº 20192866710.
PROTOCOLO: 192866710 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902431327. NIRE: 41208894032.
WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PORTAS DE
MADEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br